

Divinópolis 31 de julho de 2006.

**RELATÓRIO DE ABERTURA DE VISTAS**

Lei 9.605/98 – Lei dos Crimes Ambientais

**Dos Crimes contra a Administração Ambiental**

Art. 66 - Fazer o funcionário público afirmação falsa ou enganosa, omitir a verdade, sonegar informações ou dados técnico-científicos em procedimentos de autorização ou de licenciamento ambiental:

Penal - reclusão, de um a três anos, e multa

Senhores(as) Conselheiros(as)

Considerando minha discordância com o relatório técnico apresentado para renovação de licença ambiental da Granja São Geraldo – Avicultura de Postura – Divinópolis/MG – PA COPAM/Nº 90004/1999/003/2006, apresento o relatório a seguir para apreciação e consideração dos digníssimos(as) conselheiros(as) do COPAM-ASF:

*[Assinatura]*

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE VISTAS**

2 É de conhecimento do Conselheiros que este empreendimento vem sendo alvo de constantes reclamações por parte de moradores residentes em sua vizinhança, dando origem a inúmeras fiscalizações por parte da Polícia Militar, Técnicos da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco. Destas fiscalizações foram confeccionados Autos de Fiscalizações e Boletins de Ocorrência que relatam o desempenho da empresa em reação ao manejo e cumprimento das condicionantes impostas.

3 O relatório técnico datado de 03/05/2006, apresentado para a 23ª Reunião Ordinária do COPAM-URC-ASF em Luz, no dia 18Mai06, avaliou o desempenho da empresa da seguinte forma:

Avaliação do desempenho da atividade Avicultura de Postura, explorada no empreendimento Granja São Geraldo.

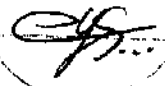
É fato que o empreendedor preocupa com os problemas ambientais, que ocorrem na atividade explorada em seu empreendimento. As condicionantes propostas no Licenciamento Ambiental estão sendo cumpridas em partes como: construção de fossas sépticas e fossa de compostagem, manter bebedouros limpos, formação de cinturão verde, etc. **Com relação ao controle da proliferação e infestação de moscas domésticas, as medidas que vem sendo tomadas, não estão sendo suficientemente capaz, de minimizar os impactos ambientais gerados. Portanto há de se preocupar com as medidas que vem sendo tomadas, porque foi constatado nas vistorias últimas recentes realizadas, que o sistema de controle empregado atualmente não está sendo eficiente.**

Constatamos in loco, em granja que explora a mesma atividade, a Granja Mantiqueira, por exemplo, que os mesmos problemas já existiam tempos atrás. Mas com dedicação, treinamentos e cobranças de técnicos e funcionários responsáveis pela condução do manejo destas atividades, os níveis de infestação estão toleráveis no município. Município este de Tanhandu, que no seu entorno existe um plantel de 6 milhões de aves poedeiras.

➤ Conclusão: Considerando que a água utilizada o empreendimento é de uso insignificante e que o empreendedor requereu o cadastramento do direito de uso desta água e que foi formalizado junto ao pedido de revalidação da Licença de Operação, mas foi indeferido pelo órgão gestor, esta assessoria técnica opina pelo indeferimento da concessão da revalidação da Licença de Operação Corretiva – LOC para a Granja São Geraldo de propriedade do Sr Geraldo Magela da Silva.

4 No início da 23ª Reunião o processo foi retirado de pauta por determinação do Exmo Sr Secretário Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

5 Para nossa surpresa, como num passe de mágica, o relatório foi modificado para a 24ª Reunião Ordinária, no dia 20Jul06, em Dores do Índia, com a seguinte redação:



Avaliação do desempenho da atividade Avicultura de Postura, explorada  
no empreendimento Granja São Geraldo

É fato que o empreendedor preocupa com os problemas ambientais, que ocorrem na atividade explorada em seu empreendimento. As condicionantes propostas no Licenciamento Ambiental estão sendo cumpridas em partes como: construção de fossas sépticas e fossa de compostagem, manter bebedouros limpos, formação de cinturão verde, etc. **Com relação ao controle da proliferação e infestação de moscas domésticas, as medidas que vem sendo tomadas atualmente, com a implantação do Programa de Controle Integrando de Moscas, como podemos observar, em visita técnica realizadas junto com a Polícia Militar Ambiental quinzenalmente, bons resultados estão sendo obtidos, fazendo com que haja uma diminuição considerável dos níveis de infestação destes insetos, tanto nas unidades de produção da granja, como também seu entorno.**

Relato Sucinto:

➤ Conclusão: Considerando que as medidas propostas na condução da atividade de avicultura de postura estão sendo adotadas, e que o comprometimento do empreendedor perante a comunidade e aos órgãos ambientais estão sendo tomadas, esta assessoria técnica opina pelo deferimento da concessão da Revalidação da Licença de Operação Corretiva – LOC para a Granja São Geraldo de propriedade do Sr Geraldo Magela da Silva e Outros por um prazo de 06 (seis) anos, desde que atendidas as condicionantes propostas neste parecer técnico e ouvida a assessoria Jurídica do SUPRAM – ASF.

6 É verdade foram realizadas três fiscalizações recentes, nos dias 02, 13 e 29 de junho/2006, na primeira este relator se fez presente atendendo a solicitação da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco, quando não foram constatados níveis alarmantes de infestação por moscas. Creio que o termo correto não seja fiscalização mas sim visita, pois a primeira tem caráter de surpresa, de uma verificação inesperada, a segunda ocorre quando o empreendedor tem conhecimento com antecedência e se prepara, "arruma a casa", para receber os agentes públicos.

7 A realização de três "visitas" no mês de junho não são suficientes para avaliar o desempenho de uma granja, as condições climáticas são extremamente favoráveis para inibir a proliferação de moscas, principal impacto ambiental do empreendimento. Pelo que avaliamos no histórico de desempenho do

empreendimento, esta situação é ocasional e tem o objetivo de dar legitimidade a renovação do Licenciamento Ambiental.

### RELATÓRIO

8 A renovação da licença ambiental tem por escopo acompanhar, periodicamente, as atividades da empresa, constatando se ela está cumprindo com as determinações legais ou regulamentares ambientais.

9 A Granja São Geraldo vem descumprindo de forma reiterada e habitual as condicionantes impostas pelo COPAM, apresenta um desempenho ambiental insuficiente, coloca em risco a saúde humana e causa danos ao meio ambiente. Este fato pode ser comprovado no histórico das fiscalizações realizadas na empresa.

10 Alguns conselheiros ocuparam a cadeira no COPAM-ASF recentemente, outros se revezam com os suplentes e não podem estar presentes a todas reuniões, e se mostraram inseguros para a votação de renovação da licença ambiental da Granja São Geraldo, prevista para a pauta da 24ª Reunião.

11 Dois técnicos da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco, estiveram no dia 21/03/2006 no empreendimento para realizar uma fiscalização e também dar sustentação a avaliação de desempenho ambiental da Granja São Geraldo e concluíram: **"Constatamos que o combate às moscas não está sendo conduzido conforme recomendações técnicas propostas. Não vimos funcionários trabalhando no sentido de efetuar este combate, quer através de lança-chamas ou fazendo manutenção nas armadilhas com produtos indicados para o seu controle."**

12 No período de Agosto de 2004 a Maio de 2006 foram realizadas 14(quatorze) fiscalizações na Granja São Geraldo, algumas delas previamente agendadas com o empreendedor. Neste período, em 11(onze) oportunidades, os técnicos constataram elevado índice de proliferação de moscas e manejo inadequado do sistema de combate às moscas na Granja São Geraldo.

13 O conjunto dos resultados das fiscalizações é um critério de avaliação objetiva e conduz à formação do juízo, a respeito do desempenho ambiental do empreendimento. Podemos descartar qualquer outra forma de avaliação subjetiva e passível de manipulação, como por exemplo abaixo assinado de moradores a favor e contra a empresa.

14 Considerando as diversas diligências que foram realizadas no empreendimento em voga, confeccionei um histórico sintético no período de agosto de 2004 a junho 2006 que virá integralmente no final do presente relato, entretanto, para contrabalançar e argumentar, gostaria de destacar o que foi constatado durante as três fiscalizações que antecederam o mês de junho/06:

13	<p>Data: 25/11/05.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Referência: Auto de Fiscalização IEF / COPAM nº 000158 – Folhas 540 e 541</li><li>➤ Fiscal: José Antônio Lima e Graça, acompanhado pelos Conselheiros: Capitão Valmir José Fagundes, Camilo Lelis, Edson Conceição e Marcos Vilela.</li></ul> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Galpões vistoriados: 04,05,06,07,10,11 e 12: Encontramos nestes galpões, alta incidência de moscas.</b></li><li>➤ <b>As armadilhas utilizadas para eliminação das moscas adultas, não apresentavam qualquer tipo de manejo, isto notado em todos os galpões, inclusive com a vegetação rasteira no entorno de alguns galpões, cobrindo estas armadilhas.</b></li><li>➤ Notamos também em alguns galpões, <b>grande incidência de umidade</b>, onde pudemos observar uma <b>alta concentração de larvas</b>, propiciando um nível de proliferação de moscas com alta intensidade.</li><li>➤ Não constatamos o controle desta umidade excessiva na maioria dos galpões. Somente no galpão 11, os funcionários reviravam os dejetos abaixo das gaiolas e jogavam cal (calcário).</li><li>➤ <b>Visitamos propriedades no entorno da granja e constatamos também alta infestação de moscas.</b></li><li>➤ <b>Concluimos que o empreendedor não está cumprindo o que está proposto nas condicionantes do referido processo no que tange o efetivo controle da proliferação e conseqüentemente da infestação de moscas domésticas.</b></li></ul>
14	<p>Data: Protocolo no IEF em data de 12/12/05.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Referência: Relatório sobre situação da Granja São Geraldo – Folhas 507 e 508</li><li>➤ Documento expedido e assinado por: <b>Jadir Silva de Oliveira</b> (Coordenadoria Especializada de apoio às Câmaras Técnicas) e <b>Dênio Marcus de Almeida Leite</b> (Analista Ambiental IEF/COPAM).</li></ul> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ O Auto de Fiscalização nº 158/2005, datado de 25/11/05, relata diversas irregularidades no que diz respeito ao controle e proliferação de vetores, tais como: <b>manejo irregular das armadilhas de moscas adultas, vegetação ao</b></li></ul>

*[Handwritten Signature]*



	<p>redor dos galpões, tratamento inadequado dos dejetos sob os galpões, dentre outras.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Com relação à visita realizada pela 23ª Cia PM Meio Ambiente, conforme BO nr 112.208/05, podemos destacar que as irregularidades encontradas no referido empreendimento foram as mesmas, ou seja, existe um total desinteresse por parte do empreendedor de solucionar a questão.</li> <li>➤ O empreendimento possui Licença de Operação concedida pelo COPAM – Certificado nº 004/00 – datado de 25/02/2000. Durante vistorias ficou constatado também o não cumprimento destas condicionantes.</li> <li>➤ Diante de tal situação o Nucleio de Apoio a Regional Colegiada do COPAM do Alto São Francisco autuou o empreendimento pelo fato de não cumprimento de condicionantes impostas por determinação da Câmara de atividades Agrossilvipastoris.</li> <li>➤ O empreendimento solicitou a Revalidação de Licença de Operação, através de um FCEI protocolado dia 09/11/2005.</li> <li>➤ A Coordenadoria Especializada de Apoio às Câmaras Técnicas, acompanha atentamente as modificações solicitadas na 132ª Reunião Extraordinária do Plenário do COPAM.</li> </ul>
15	<p>Data: 21/03/06.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Referência: Auto de Fiscalização IEF / COPAM nº 000626 – Folhas 558 e 559.</li> <li>➤ Fiscais: José Antônio Lima Graça e Pérsio Bustamonte Monteiro.</li> </ul> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Vistoria realizada com objetivo de verificar s condicionantes propostas no parecer técnico nº 07/00, quando da emissão do Certificado de Licenciamento de Operação Corretiva em 25/02/2000 e com validade até 25/02/2006 e revalidação da Licença, constatamos:</li> <li>➤ Os galpões 11 e 12 foram desativados, estando nestes locais os equipamentos (gaiolas, tubulação d'água, ventiladores, etc.) bem como encontra no interior dos galpões, dejetos das aves.</li> <li>➤ Que as poedeiras encontram-se alojadas nos galpões construídos para substituir os de nº 11 e 12, sendo os atuais galpões foram construídos em conformidade com as recomendações técnicas.</li> <li>➤ As armadilhas instaladas no entorno dos galpões encontravam-se sem manutenção, as moscas mortas dentro destas não são retiradas, tornando ineficaz o produto em seu interior.</li> <li>➤ Galpões 01, 11,12,19 e 20: Observamos um nível de infestação de moscas alto.</li> <li>➤ A Reserva Legal não cercada em sua maior parte, ficando exposta a intervenções que possam degradá-la.</li> <li>➤ As áreas de Preservação Permanente estão desprotegidas, não estão demarcadas e nem cercadas.</li> <li>➤ <u>Conclusão:</u> Constatamos que o combate às moscas não está sendo conduzido conforme recomendações técnicas propostas. Não vimos funcionários trabalhando no sentido de efetuar este combate, quer através de lança-chamas ou fazendo manutenção nas armadilhas com produtos indicados para o seu controle.</li> <li>➤ Observamos os funcionários fazendo a coleta dos ovos.</li> <li>➤ Nos galpões visitados de nºs 01, recria, 11, 12, 19 e 20, a visita com vistoria foi realizada no horário de 10:20 às 12:40 hs.</li> </ul>
16	<p>Data 10/05/06</p> <p>Referência: BO 110.956/06 – 23ª Cia PM MAT</p>



Diligência conjunta: Ministério Público – Promotor Dr Márcio José de Oliveira, Polícia Militar – Ten Fernandes e Cb Camargos.

Relato Sucinto: Fiscalização realizada para verificação de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público.

O compromissário desativou os galpões 11 e 12, contudo deverá providenciar demolição e recomposição da área;

**As medidas de controle de insetos, nos galpões 13 e 14, não foram cumpridas na íntegra, pois faltava cobertura calcária eficaz tendo em vista que a cama de frango estava úmida, com presença de um número grande de larvas.** O empreendedor disse estar usando um composto químico na ração para diminuição das larvas, dizendo ainda que diante da utilização de tal composto não mais havia necessidade da utilização de cobertura calcária, porém não nos apresentou as notas fiscais do citado produto;

**Os demais galpões apresentavam eficiente controle de moscas no momento da fiscalização;**

Observamos que havia um estoque de cama de frango a céu aberto;

Consultor da empresa se comprometeu a apresentar notas fiscais dos compostos químicos misturados à ração;

**A Granja São Geraldo não compareceu na sede do Pelotão de Meio Ambiente, descumprindo a notificação nº 94242 não comprovando a utilização dos compostos químicos misturados à ração.**

15            Contra os fatos não há argumentos.

16            As irregularidades constatadas durante as fiscalizações demonstram a falta de interesse e compromisso do empreendedor em reduzir os impactos ambientais gerados pela Granja São Geraldo.

17            O empreendedor afronta os órgãos públicos e a comunidade afetada, quando não adota de maneira efetiva as medidas necessárias e impostas em condicionantes para reduzir a incidência de moscas.

18            Não é razoável e não tem fundamento a mudança de direcionamento dada ao processo de licenciamento da Granja São Geraldo da 23ª Reunião do Copam-ASF para a 24ª reunião.

19            As visitas efetuadas na granja São Geraldo, no mês de junho 2006, não devem ser consideradas para fins de avaliação de desempenho do empreendimento.



## CONCLUSÃO

20           Discordo dos pareceres técnico e jurídico, o empreendedor não se preocupa com os problemas ambientais, não respeitou condicionantes impostas no licenciamento em vigor e também não honrou o Termo de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público. Os relatos acima são contundentes em demonstrar que o empreendimento não merece confiança, sua licença ambiental não deve ser renovada.

Valmir José Fagundes, Cap PM  
Cmt da 23ª Cia PM MAT  
Conselheiro COPAM-ASF



HISTÓRICO DE FISCALIZAÇÕES NA EMPRESA: GRANJA SÃO GERALDO LTDA,  
A PARTIR DO ANO DE AGOSTO 2.004

Processo nº 90004/1999/003/2006

1	<p>Data: 25/08/04.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Referência: Auto de Fiscalização FEAM sem número – Folhas 434 e 435.</li> <li>➤ Fiscais: José Antônio Lima Graça e Vanessa Coelho Naves.</li> </ul> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Os galpões visitados: 4,5,6 e 10, havia baixa incidência de moscas</b>, sendo o controle realizado através do uso de larvicidas, armadilhas com iscas e queima com lança chamas á noite.</li> <li>➤ Controle de umidade dos dejetos é realizado com pó calcário semi-calcinado.</li> </ul> <p>Conclusão: Não foi notado impacto ambiental</p>
2	<p>Data: 25/09/04.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Referência: Laudo de Vistoria FEAM sem número – Folhas 437 e 438.</li> <li>➤ Fiscal: José Antônio Lima Graça na companhia do Conselheiro Suplente do COPAM Marcos Antônio Vilela.</li> </ul> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Constatado grande incidência de moscas nos galpões das aves poedeiras. Uma das causas desta incidência é a retirada de forma indevida os dejetos (esterco), quando o ideal seria conservar uma camada de 5 cm de esterco velho com intuito de manter um controle biológico adequado.</b></li> <li>➤ Utiliza armadilhas e bandejas com feromônio conjuntamente com outras medidas de controle, tentando manter o controle desta infestação, sendo notado melhor êxito das armadilhas cujas armadilhas eram ovos quebrados.</li> <li>➤ O larvicida ciromazina usado em mistura com a ração é aplicado quinzenalmente para o controle de ovos e larvas não está sendo eficiente para diminuir a incidência de moscas.</li> </ul> <p><b>Existência de grande infestação de moscas no entorno dos galpões, devido à falta de roçada da vegetação, provocando o acúmulo de sujeira.</b></p>
3	<p>Data: 09/11/04.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Referência: Auto de Fiscalização nº 000131/04 – Folha 441.</li> <li>➤ Fiscal: José Antônio Lima Graça.</li> </ul> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Galpões fiscalizados: 01, 02, 03, 04 e 06: Baixa incidência de moscas.</b></li> <li>➤ <b>Galpões 11 e 12: Verificado elevado índice de infestação de moscas.</b></li> <li>➤ Deverá providenciar: Colocação de mais armadilhas nos galpões com índice elevado de moscas, recolher os ovos quebrados e intensificar a queima no período noturno</li> </ul>
4	<p>Data: 13/12/04.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Referência: Auto de Fiscalização FEAM sem número – Folha 447</li> <li>➤ Fiscais: José Antônio Lima e Graça e Vanessa Coelho Naves.</li> </ul> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Nos galpões 11 e 12 houve <b>pequena melhora no combate as moscas.</b></li> <li>➤ Continuaremos a monitorar o controle de incidência de moscas com intuito de se chegar a um nível aceitável de infestação</li> </ul>
5	<p>Data: 29/12/04.</p>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Referência: Boletim de Ocorrência PM Mamb nº 53.720/04 – Folhas 451 a 454.</li> <li>➤ Policiais fiscalizadores: Cb Odair Eustaquio Teixeira e Cb Oséias Pinto em companhia do Fiscal da FEAM Sr José Antônio Lima Graça.</li> </ul> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A referida fiscalização se deu em atendimento de denúncia de proliferação excessiva de moscas na Granja São Geraldo.</li> <li>➤ <b>Verificado elevado índice de infestação de moscas nos galpões 11 e 12.</b></li> <li>➤ Na tentativa de evitar a infestação de moscas, é colocado/espalhado uma vez ao dia, 150 Kg de pó calcário sobre os dejetos (fezes) das aves dos galpões 11 e 12, com intuito de diminuir a umidade, uma vez que as iscas para captura das moscas adultas, num total de 40 unidades em cada galpão que não são suficientes para o efetivo combate.</li> </ul> <p style="text-align: right;">➤ Fotos ilustrativas do relatado</p>
6	<p>Data: 30/12/04.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Referência: Auto de Fiscalização FEAM sem número – Folhas 448 e 449.</li> <li>➤ Fiscal: José Antônio Lima Graça.</li> </ul> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Constatado nos galpões 11 e 12 o mesmo índice elevado de infestação de moscas, verificadas nas visitas anteriores.</b></li> <li>➤ As medidas de controle desta infestação teve <b>resultado aquém do desejado.</b></li> <li>➤ Em análise ao Processo de Licenciamento Ambiental da Granja São Geraldo, constatamos em seu histórico que os galpões 11 e 12, sempre estiveram com alto índice de proliferação de moscas.</li> <li>➤ Pequena distância entre os galpões 11 e 12, não atendendo as normas técnicas recomendadas, bem como há um barranco próximo aos galpões, dificultando também a ventilação e tornando esta área úmida, dificultando o ressecamento dos dejetos das aves e facilitando o crescimento da vegetação rasteira no entorno dos galpões, contribuindo para o ciclo reprodutivo das moscas.</li> <li>➤ Foram tomadas medidas mitigadoras para minimizar os níveis de infestação nestes galpões, aumento do número de funcionários e de armadilhas. Entretanto os níveis de infestação continuam o mesmo, isto é intolerável</li> </ul>
7	<p>Data: 17/02/05.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Referência: Auto de Fiscalização FEAM sem número – Folha 450</li> <li>➤ Fiscal: José Antônio Lima Graça.</li> </ul> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Constatado uma <b>incidência moderada</b> de infestação de moscas em torno dos galpões visitados de nº 01, 02, 04, 06, 11 e 12.</li> </ul>
8	<p>Data: 08/03/05.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Referência: Laudo de Fiscalização FEAM/COPAM sem número – Folhas 454, 455, 456 e 457.</li> <li>➤ Fiscais: José Antônio Lima Graça e Dênio Marcus de Almeida Leite em companhia dos seguintes membros do Grupo de Trabalho: Evaldo Teles de Carvalho, Capitão Valmir José Fagundes, Lamartine Wellington Branquinho, Promotor de Justiça Alex Fernandes Santiago e Marcos Antônio Vilela.</li> </ul> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Galpões fiscalizados: 11 e 12: <b>Infestação de moscas apresentavam nível aceitável de infestação de moscas. Já nos galpões 06, 10, 01 e 04 a incidência era menor em relação aos detectado nos galpões 11 e 12.</b></li> <li>➤ Oportuno ressaltar que a <b>visita foi previamente agendada</b> com o proprietário de empreendimento Sr Geraldo Magela da Silva e que, no momento desta</li> </ul>

	fiscalização todas as medidas de controle a proliferação de vetores estavam sendo realizadas.
9	<p>Data: 14/06/05.</p> <p>➤ Referência: Auto de Fiscalização FEAM nº 000143 – Folhas 459 e 460.</p> <p>➤ Fiscal: José Antônio Lima Graça, acompanhado pelos policiais ambientais: Cb Fernando Camargos de Oliveira e CB Carlos Eduardo Silva.</p> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <p>➤ <b>Constatado alto nível de infestação de moscas nos galpões 11 e 12, onde foi detectado um grande número de ovos quebrados abaixo das gaiolas das aves, não havia funcionários trabalhando nos referidos galpões e quando de nossa vistoria no entorno destes galpões, notamos que os funcionários vinham chegando e trazendo equipamentos para coleta dos ovos quebrados e lança-chamas (vassoura de brucha) utilizado no combate as moscas.</b></p> <p>➤ Galpões 04, 06 e 10: Média infestação de moscas, sendo notado armadilhas saturadas de produtos e de moscas mortas.</p>
10	<p>Data: 27/07/05.</p> <p>➤ Referência: Publicação da aprovação da desativação dos galpões 11 e 12 da Granja São Geraldo, bem com a relocação dos galpões, mediante parecer técnico a ser encaminhado à Câmara Competente – Folha 475.</p>
11	<p>Data: 10/10/05.</p> <p>➤ Referência: Auto de Fiscalização IEF/COPAM nº 000156 – Folha 520</p> <p>➤ Fiscal: José Antônio Lima Graça.</p> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <p>➤ <b>Constatado nos galpões 11 e 12, que as fezes das aves estavam com consistência mais para líquida. Ocorre uma alta infestação de moscas. Observamos poucos funcionários deslocados para os galpões controlando a umidade ds fezes, através da colocação de cal e combate de moscas adultas co lança-chama. As armadilhas instaladas no entorno dos galpões 11 e 12 encontravam-se saturadas com moscas mortas.</b></p> <p>➤ Outros galpões visitados de nº 10, 06, 04 e da cria e recria, observamos baixa infestação.</p>
12	<p>Data: 28/10/05.</p> <p>➤ Referência: <b>Síntese das fiscalizações à Granja São Geraldo</b> – Folhas 484, 485 e 486.</p> <p>➤ Relator: José Antônio Lima Graça (Fiscal/analista Ambiental NARC – ASF)</p> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <p>➤ Durante fiscalização em data de 29/09/04, tendo nos acompanhado nessa vistoria, o consultor jurídico Dr Pedro Coelho Amaral e o Conselheiro da URC – ASF Sr Marcos Antônio Vilela, <b>onde foi constatada alta infestação de moscas, principalmente nos galpões 11 e 12.</b> Como resultado da vistoria recomendamos ao responsável da granja, Sr Márcio Antônio Tavares a efetuar um controle de moscas mais rigoroso. Sugerimos na oportunidade, aumentar o número de armadilhas no entorno dos referidos galpões. Nestes galpões , como já vem sendo relatado em fiscalizações realizadas desde a implantação do projeto, vem ocorrendo um nível maior d infestação que os demais. Foi recomendado ainda, colocar mais funcionários para atender às necessidades dos galpões já mencionados, providenciarem a limpeza da vegetação no entorno de todos os galpões e aumentar o número de lança-chamas no combate às moscas adultas.</p> <p>➤ A cada dia que passa as reclamações chegam com mais freqüência no NARC – ASF, por parte dos mesmos moradores das comunidades vizinhas e</p>

comerciantes da redondeza, inclusive do proprietário de restaurante estabelecido na MG 050 que fica próximo à granja.

- Durante fiscalização em data de 09/11/04, onde ficou constatada uma **alta incidência de moscas nos mesmos galpões 11 e 12**, superior aos demais galpões vistoriados, muito embora os procedimentos tenham sido acatados.
- Em 30/12/04 realizamos outra vistoria conjunta NARC – ASF e agentes da 23ª Cia Especializada da Polícia Militar Ambiental sediada em Divinópolis, onde na ocasião ficou constatada **alta incidência de moscas** nos galpões de números 11 e 12, conforme constante no Auto de Fiscalização e BO anexos.
- O assunto volta novamente ao Conselho do Alto São Francisco na reunião do dia 17 de Fevereiro de 2005, decidindo pelo fechamento dos galpões 11 e 12 e concedendo ao empreendedor prazo de 30 dias para cumprir a deliberação.
- Diante da decisão da URC – ASF, o empreendedor em 28 de Fevereiro de 2005, solicitou ao Excelentíssimo Sr Secretário de estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr José Carlos de Carvalho, reconsideração da penalidade. Como resposta á solicitação do empreendedor, a SEMAD, através da Deliberação COPAM nº 157 de 02/03/2005, constitui um grupo de trabalho com o objetivo de analisar o pedido.
- Os resultados dos trabalhos do grupo foram apresentados à URC – ASF na reunião em Lagoa da Prata no dia 17/03/2005, tendo o Conselho decidido enviar **MOÇÃO** ao Sr Secretário para a desativação imediata dos galpões 11 e 12.
- No dia 15/06/2005, a **MOÇÃO** foi pautada para exame na Plenária do COPAM Central, durante a realização da 131ª Reunião Ordinária. Na oportunidade a FIEMG solicitou vista ao processo. Na ocasião foi proposta a criação de um grupo de trabalho formado por conselheiros representantes da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; secretaria de Estado da Saúde; FETAEMG e da AMDA com objetivo de realizar vistorias na granja e seu entorno para avaliação mais precisa dos fatos. Decidiu-se também que os relatórios seriam apresentados na 132ª Reunião Ordinária do Plenário do COPAM a ser realizada no dia 20 de Julho de 2005.
- As vistorias pelo novo grupo foram realizadas nos dias 08 e 12 de Julho de 2005, onde também estava presente. O relatório foi apresentado para subsidiar a análise da Moção nº 03/2005 da URC – ASF, **que solicita desativação definitiva dos galpões 11 e 12 da atividade de avicultura de postura do empreendimento Granja São Geraldo, cuja decisão foi pela desativação dos galpões 11 e 12 e aprovada a relocação dos mesmos, mediante parecer técnico a ser encaminhado à Câmara Competente onde ficou aprovado o prazo de 180 dias para a desativação dos galpões.**
- O Auto de Fiscalização de nº 760/05 foi realizado em 03 de Agosto de 2005 pelo assessor técnico do IEF/COPAM Central Dr Dênio Marcus de Almeida Leite, que de acordo com a vistoria, ficou constatado que a área para onde os galpões de nº 11 e 12 serão relocados, possui total condição para a sua implantação. Ficou ainda determinado que o empreendedor terá que enviar ao IEF/COPAM Central, projeto técnico dos galpões a serem construídos para ser analisado, salientando também que deverá seguir a legislação ambiental vigente.
- No dia 10 de Outubro de 2005 realizamos nova fiscalização ao empreendimento para verificação do andamento e das obras dos galpões relocados, sendo constatado em uma área que os pilares de sustentação dos galpões já foram erguidos e na outra área estava sendo realizado o serviço de terraplanagem, onde o prazo estabelecido para conclusão dos galpões é até dia 20 de Janeiro de 2006.

	<p>➤ O NARC – ASF, por meu intermédio, acompanha atentamente as modificações solicitadas na 132ª Reunião Extraordinária do Plenário do COPAM.</p>
13	<p>Data: 25/11/05.</p> <p>➤ Referência: Auto de Fiscalização IEF / COPAM nº 000158 – Folhas 540 e 541</p> <p>➤ Fiscal: José Antônio Lima e Graça, acompanhado pelos Conselheiros: Capitão Valmir José Fagundes, Camilo Lelis, Edson Conceição e Marcos Vilela.</p> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <p>➤ <b>Galpões vistoriados: 04,05,06,07,10,11 e 12: Encontramos nestes galpões, alta incidência de moscas.</b></p> <p>➤ <b>As armadilhas utilizadas para eliminação das moscas adultas, não apresentavam qualquer tipo de manejo, isto notado em todos os galpões, inclusive com a vegetação rasteira no entorno de alguns galpões, cobrindo estas armadilhas.</b></p> <p>➤ Notamos também em alguns galpões, <b>grande incidência de umidade</b>, onde pudemos observar uma <b>alta concentração de larvas</b>, propiciando um nível de proliferação de moscas com alta intensidade.</p> <p>➤ Não constatamos o controle desta umidade excessiva na maioria dos galpões. Somente no galpão 11, os funcionários reviravam os dejetos abaixo das gaiolas e jogavam cal (calcário).</p> <p>➤ <b>Visitamos propriedades no entorno da granja e constatamos também alta infestação de moscas.</b></p> <p>➤ <b>Concluimos que o empreendedor não está cumprindo o que está proposto nas condicionantes do referido processo no que tange o efetivo controle da proliferação e conseqüentemente da infestação de moscas domésticas.</b></p>
14	<p>Data: Protocolo no IEF em data de 12/12/05.</p> <p>➤ Referência: Relatório sobre situação da Granja São Geraldo – Folhas 507 e 508</p> <p>➤ Documento expedido e assinado por: Jadir Silva de Oliveira (Coordenadoria Especializada de apoio às Câmaras Técnicas) e Dênio Marcus de Almeida Leite (Analista Ambiental IEF/COPAM).</p> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <p>➤ O Auto de Fiscalização nº 158/2005, datado de 25/11/05, relata diversas irregularidades no que diz respeito ao controle e proliferação de vetores, tais como: <b>manejo irregular das armadilhas de moscas adultas, vegetação ao redor dos galpões, tratamento inadequado dos dejetos sob os galpões, dentre outras.</b></p> <p>➤ <b>Com relação à visita realizada pela 23ª Cia PM Meio Ambiente, conforme BO nr 112.208/05, podemos destacar que as irregularidades encontradas no referido empreendimento foram as mesmas, ou seja, existe um total desinteresse por parte do empreendedor de solucionar a questão.</b></p> <p>➤ O empreendimento possui Licença de Operação concedida pelo COPAM – Certificado nº 004/00 – datado de 25/02/2000. Durante vistorias ficou constatado também o não cumprimento destas condicionantes.</p> <p>➤ Diante de tal situação o Núcleo de Apoio à Regional Colegiada do COPAM do Alto São Francisco autuou o empreendimento pelo fato de não cumprimento de condicionantes impostas por determinação da Câmara de atividades Agrossilvipastoris.</p> <p>➤ O empreendimento solicitou a Revalidação de Licença de Operação, através de um FCEI protocolado dia 09/11/2005.</p> <p>➤ A Coordenadoria Especializada de Apoio às Câmaras Técnicas, acompanha</p>

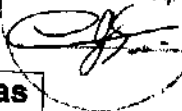
	atentamente as modificações solicitadas na 132ª Reunião Extraordinária do Plenário do COPAM.
15	<p>Data: 21/03/06.</p> <p>➤ Referência: Auto de Fiscalização IEF / COPAM nº 000626 – Folhas 558 e 559.</p> <p>➤ Fiscais: José Antônio Lima Graça e Pérsio Bustamonte Monteiro.</p> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <p>➤ Vistoria realizada com objetivo de verificar s condicionantes propostas no parecer técnico nº 07/00, quando da emissão do Certificado de Licenciamento de Operação Corretiva em 25/02/2000 e com validade até 25/02/2006 e revalidação da Licença, constatamos:</p> <p>➤ Os galpões 11 e 12 foram desativados, estando nestes locais os equipamentos (gaiolas, tubulação d'água, ventiladores, etc.) bem como encontra no interior dos galpões, dejetos ds aves.</p> <p>➤ Que as poedeiras encontram-se alojadas nos galpões construídos para substituir os de nrs 11 e 12, sendo os atuais galpões foram construídos em conformidade com as recomendações técnicas.</p> <p>➤ <b>As armadilhas instaladas no entorno dos galpões encontravam-se sem manutenção, as moscas mortas dentro destas não são retiradas, tornando ineficaz o produto em seu interior.</b></p> <p>➤ <b>Galpões 01, 11,12,19 e 20: Observamos um nível de infestação de moscas alto.</b></p> <p>➤ A Reserva Legal não cercada em sua maior parte, ficando exposta a intervenções que possam degradá-la.</p> <p>➤ As áreas de Preservação Permanente estão desprotegidas, não estão demarcadas e nem cercadas.</p> <p>➤ <b>Conclusão: Constatamos que o combate às moscas não está sendo conduzido conforme recomendações técnicas propostas. Não vimos funcionários trabalhando no sentido de efetuar este combate, quer através de lança-chamas ou fazendo manutenção nas armadilhas com produtos indicados para o seu controle.</b></p> <p>➤ Observamos os funcionários fazendo a coleta dos ovos.</p> <p>➤ Nos galpões visitados de nºs 01, recria, 11, 12, 19 e 20, a visita com vistoria foi realizada no horário de 10:20 às 12:40 hs.</p>
16	<p>Data 10/05/06</p> <p>Referência: BO 110.956/06 – 23ª Cia PM MAT</p> <p>Diligência conjunta: Ministério Público – Promotor Dr Márcio José de Oliveira, Policia Militar – Ten Fernandes e Cb Camargos.</p> <p>Relato Sucinto: Fiscalização realizada para verificação de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público.</p> <p>O compromissário desativou os galpões 11 e 12, contudo deverá providenciar demolição e recomposição da área;</p> <p><b>As medidas de controle de insetos, nos galpões 13 e 14, não foram cumpridas na integra, pois faltava cobertura calcária eficaz tendo em vista que a cama de frango estava úmida, com presença de um número grande de larvas.</b> O empreendedor disse estar usando um composto químico na ração para diminuição das larvas, dizendo ainda que diante da utilização de tal composto não mais havia necessidade da utilização de cobertura calcária, porem não nos apresentou as notas fiscais do citado produto;</p> <p><b>Os demais galpões apresentavam eficiente controle de moscas no momento da fiscalização;</b></p> <p>Observamos que havia um estoque de cama de frango a céu aberto;</p>



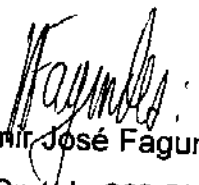
	<p>Consultor da empresa se comprometeu da apresentar notas fiscais dos compostos químicos misturados à ração;  <b>A Granja São Geraldo não compareceu na sede do Pelotão de Meio Ambiente, descumprindo a notificação nº 94242 não comprovando a utilização dos compostos químicos misturados à ração.</b></p>
	<p><b><u>Documentos atinentes ao Licenciamento Ambiental da Granja São Geraldo Ltda (PASTA 01 RADA)</u></b></p>
17	<p>Data: 03/05/06.          &gt; Referência: Parecer Técnico – Folhas 81 a 87.          &gt; Fiscal: José Antônio Lima Graça.  <u>Relato Sucinto:</u>  <u>Avaliação do desempenho da atividade Avicultura de Postura, explorada no empreendimento Granja São Geraldo</u>          É fato que o empreendedor preocupa com os problemas ambientais, que ocorrem na atividade explorada em seu empreendimento. As condicionantes propostas no Licenciamento Ambiental estão sendo cumpridas em partes como: construção de fossas sépticas e fossa de compostagem, manter bebedouros limpos, formação de cinturão verde, etc. <b>Com relação ao controle da proliferação e infestação de moscas domésticas, as medidas que vem sendo tomadas, não estão sendo suficientemente capaz, de minimizar os impactos ambientais gerados. Portanto há de se preocupar com as medidas que vem sendo tomadas, porque foi constatado nas vistorias últimas recentes realizadas, que o sistema de controle empregado atualmente não está sendo eficiente.</b> Constatamos in loco, em granja que explora a mesma atividade, a Granja Mantiqueira, por exemplo, que os mesmos problemas já existiam tempos atrás. Mas com dedicação, treinamentos e cobranças de técnicos e funcionários responsáveis pela condução do manejo destas atividades, os níveis de infestação estão toleráveis no município. Município este de Tanhandu, que no seu entorno existe um plantel de 6 milhões de aves poedeiras.          &gt; <u>Conclusão:</u> Considerando que a água utilizada o empreendimento é de uso insignificante e que o empreendedor requereu o cadastramento do direito de uso desta água e que foi formalizado junto ao pedido de revalidação da Licença de Operação, mas foi indeferido pelo órgão gestor, esta assessoria técnica opina pólo indeferimento da concessão da revalidação da Licença de Operação Corretiva – LOC para a Granja São Geraldo de propriedade do Sr Geraldo Magela da Silva.</p>
18	<p>Data: 03/05/06.          &gt; Referência: Parecer Técnico – Folhas 137 a 145.          &gt; Fiscal: José Antônio Lima Graça.  <u>Avaliação do desempenho da atividade Avicultura de Postura, explorada no empreendimento Granja São Geraldo</u>          É fato que o empreendedor preocupa com os problemas ambientais, que ocorrem na atividade explorada em seu empreendimento. As condicionantes propostas no Licenciamento Ambiental estão sendo cumpridas em partes como: construção de fossas sépticas e fossa de compostagem, manter bebedouros limpos, formação de cinturão verde, etc. <b>Com relação ao controle da proliferação e infestação de moscas domésticas, as medidas que vem sendo tomadas atualmente, com a implantação do Programa de Controle Integrando de Moscas, como podemos observar, em visita técnica realizadas junto com a Polícia Militar Ambiental quinzenalmente, bons resultados estão sendo obtidos, fazendo</b></p>

	<p>com que haja uma diminuição considerável dos níveis de infestação destes insetos, tanto nas unidades de produção da granja, como também seu entorno.</p> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <p>➤ <b>Conclusão:</b> Considerando que as medidas propostas na condução da atividade de avicultura de postura estão sendo adotadas, e que o comprometimento do empreendedor perante a comunidade e aos órgãos ambientais estão sendo tomadas, esta assessoria técnica opina pelo deferimento da concessão da Revalidação da Licença de Operação Corretiva – LOC para a Granja São Geraldo de propriedade do Sr Geraldo Magela da Silva e Outros por um prazo de 06 (seis) anos, desde que atendidas as condicionantes propostas neste parecer técnico e ouvida a assessoria Jurídica do SUPRAM – ASF.</p>
19	<p>Data: 02/06/06.</p> <p>➤ Referência: Auto de Fiscalização IEF / COPAM nº 000638 – Folhas 558 e 559.</p> <p>➤ Fiscal: José Antônio Lima Graça, acompanhado do Coordenador das Câmaras Técnicas da Agenda Verde Dr Jadir Silva Oliveira IEF/COPAM/BH, Cap.Valmir, Ten Fernandes, Cb Márcio e Cb Vanderlei, ambos da Polícia Militar Ambiental, o Secretário de Saúde Municipal Sr Eulino e do Técnico da Sup. Regional do Norte de Minas Alexandre.</p> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <p>➤ Está sendo colocado em prática um programa de controle integrado de moscas, visando a atuar com a aplicação de inseticidas as fases de larva e a de adultos com o objetivo de minimizar a proliferação e conseqüentemente a infestação de moscas.</p> <p>➤ O programa de controle integrado de moscas está sendo bem conduzido, pelo fato do reduzido número de moscas nos galpões.</p> <p>➤ Várias fotos em anexo.</p>
20	<p>Data: 13/06/06.</p> <p>➤ Referência: Auto de Fiscalização IEF / COPAM nº 000639 – Folha 134.</p> <p>➤ Fiscal: José Antônio Lima Graça.</p> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <p>➤ Galpões vistoriados: 01, 02, 04, 06, 10, 13 e 14: <b>O nível de infestação de moscas é insignificante.</b></p> <p>➤ No empreendimento está sendo realizado em parceria com empresa BAYER, um trabalho visando o controle da proliferação de moscas e infestação de moscas. Produtos utilizados: Larvicida Staricid e o Adulticida Quick Baty.</p> <p>➤ Adianto-vos que apesar de não ter sido citado no presente Auto de Vistoria, o Cb Carlos Eduardo Silva da PM Ambiental acompanhou a vistoria e redigiu o BO nº 111.227/06, ratificando o enunciado no Auto de Fiscalização, porém acrescentou a observância de um número mais alto de moscas nas áreas próximas aos galpões passivas de luz solar, sugerindo que as vistorias sejam mais intensificadas na estação verão.</p>
21	<p>➤ Data: 29/06/06.</p> <p>➤ Referência: Auto de Fiscalização IEF / COPAM nº 000228 – Folhas 135 e 136.</p> <p>➤ Fiscal: José Antônio Lima Graça em companhia do Cb Vanderlei Resende da PM Ambiental.</p> <p><u>Relato Sucinto:</u></p> <p>➤ Devido ao trabalho que esta sendo realizado entre o empreendedor e a empresa BAYER do BRASIL, com o objetivo de controlar as infestações de moscas e sua proliferação com uso de produtos com indicações Larvicidas e Adulticidas, constatamos que a eficiência das mesmas está sendo notada,</p>





porque não constatamos nenhuma infestação de moscas em suas instalações



Valmir José Fagundes, Cap PM  
Cmt da 23ª Cia PM MAT  
Conselheiro COPAM-ASF